Emenda Modificativa nº 1, de 5. agosto de 2025

"Altera o **artigo 7º** do **Projeto de Lei Ordinária nº 65, de 18 de junho de 2025**".

Art. 1°. O artigo 7º do Projeto de Lei Ordinária nº 65, de 18 de junho de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7° O beneficiário fará jus ao recebimento de R$ 120,00 (cento e vinte reais) por diária de trabalho efetivamente prestada, limitada ao máximo de 10 (dez) diárias por mês, observado o limite orçamentário e financeiro do Município de Santana da Vargem - MG."

JUSTIFICATIVA

A emenda visa ampliar o limite máximo de diárias por mês que podem ser recebidas pelos beneficiários do bolsa trabalho. Entendemos que a ampliação do limite permite alcançar com maior eficácia e efetividade os objetivos propostos no Art. 2° do projeto de lei.

Jackson Venâncio de Souza
Vereador

Santana da Vargem Santana da Vargem, 5. agosto de 2025.